



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estabelecida no Município de Corumbá/MS, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. ÁLVARO BERNARDO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 558.399.401-00, portador da Carteira de Identidade nº 784459 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Geraldino Martins de Barros, 883 – Bairro Centro, nesta cidade de Corumbá/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2023, Processo Administrativo n.º 15.984/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais n.º 2.247/2020 e nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de preços visando a eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, especificados nos itens de 01 a 98 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 77/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item Cota	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LC147	115015	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA CNPJ: 02.472.396/0002-86 R PALMEIRAS, 39 QUADRA10 - SETOR CENTRAL, CAMPESTRE DE GOIAS - GO, CEP: 75385-000 Telefone: (62) 3280-1208				
4 Não	004.041.710	PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA UN COR VERDE(INEXIGIBILIDADE/DISPENSA) PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA UN COR VERDE (INEXIGIBILIDADE /DISPENSA), MEDINDO NO MÍNIMO 46,00X32,00CM (ABERTA), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 250G, COM DOIS FUROS NA LATERAL, IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, MODELOS ANEXOS. Marca: propria unidade		1640	1,46	2.394,40
8 Não	004.041.713	PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA UN COR AMARELA PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA UN COR AMARELA, MEDINDO NO MÍNIMO 46,00X32,00CM (ABERTA), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 250G, COM DOIS FUROS NA LATERAL, IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FURAÇÃO, MODELO ANEXO. Marca: propria unidade		4700	1,49	7.003,00
9 Não	004.041.714	PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA UN COR AZUL PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA UN COR AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO 46,00X32,00CM (ABERTA), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 250G, COM DOIS FUROS NA LATERAL, IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FURAÇÃO, MODELO ANEXO. Marca: propria unidade		3800	1,49	5.662,00
34	004.164.007	FORMULÁRIO CONTROLE DA LEISHMANIOSE -	BLOCO	300	8,79	2.637,00

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Não		RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO FORMULÁRIO CONTROLE DA LEISHMANIOSE - RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75 G.				
35	004.164.008	Marca: propria BLOCO FORMULÁRIO PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE	BLOCO	300	8,79	2.637,00
Não		FORMULÁRIO PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE - OPERAÇÕES DE INSETICIDA - REGISTRO DIÁRIO DE TRATAMENTO RESIDUAL(BORRIFAÇÃO), MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, FORMULÁRIO FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO DE 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET DE 75G.				
56	004.164.029	Marca: propria BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA.	BLOCO	50	13,97	698,50
Não		FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.				
66	004.164.039	Marca: propria BLOCO FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO	BLOCO	200	5,89	1.178,00
Não		FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO, IMPRESSO NA FRENTE NA COR BRANCA EM MPAPEL SULFITE BRANCO 56G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A5(148,5X210MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.				
70	004.164.043	Marca: propria unidade FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	BLOCO	150	8,94	1.341,00
Não		FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, IMPRESSO NA FRENTE, NA COR PRETA, PAPEL SULFITE 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS. IMPRESSO CONFORME MODELO ANEXO.				
		Marca: propria bloco Total do Proponente				23.550,90

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser ultrapassado esse prazo, nos termos do art. 21, *caput*, do Decreto Municipal 2.298/2020 e artigo 15, §3º, III, da Lei 8.666 de 1993.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

4.2. ORGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO
Fundação de Esportes de Corumbá	Rua 21 de Setembro nº 2156 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Rua Cuiabá, nº 1614 – Centro - Corumbá/MS
Fundação de Turismo do Pantanal	Rua Domingos Sahib, nº 570 – Beira Rio - Corumbá
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Rua João Afonso, nº 361 – Popular Velha
Agência Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor	Avenida General Rondon, 1206 - Centro - Corumbá/MS
Agência Municipal Portuária	Rua Domingos Sahib, nº 570 – Beira Rio - Corumbá
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 – Bairro Dom Bosco – Corumbá/MS



Secretaria Municipal de Educação	Alameda São José, Lote 51 – Bairro Universitário – Corumbá/MS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 – Bairro Dom Bosco – Corumbá/MS
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 – Bairro Dom Bosco – Corumbá/MS - Térreo
Secretaria Municipal de Governo	Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 – Bairro Dom Bosco – Corumbá/MS – 2º Andar
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Rua Dom Aquino Corrêa, 1884 – Bairro Dom Bosco
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Rua Dom Aquino nº 884 Centro

5. PUBLICIDADE

5.1. Os autos do presente processo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras” ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.
- 7.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a seu juízo encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e encaminhada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.
- 7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto n. 2.298/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Corumbá-MS, 31 de janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GRAFICA E
EDITORA ALIANCA
LTDA:0247239600
0286

Assinado de forma
digital por GRAFICA
E EDITORA ALIANCA
LTDA:024723960002
86

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:283
54079104

Assinado de
forma digital por
CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079
104

GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86